



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1240/2024

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS USANDO COMO FONTES O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>12000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unid. Orçament.</b>	<b>12001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	804	Assistência Comunitária em Geral
<b>Ação</b>	<b>2.59</b>	<b>Manut dos Programas do Fundo de Assistência Social</b>
Fonte	0335	Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/União - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Valor	R\$	50.000,00
Fonte	1165	Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/Estado
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Valor	R\$	20.000,00

**Art. 2º.** Para o compor os valores utilizados no Artigo 1º, foi utilizado o Superávit do Exercício Anterior na Fonte 0135(SUAS/UNIÃO) e também foi utilizado o Excesso de Arrecadação Apurado até o momento (09/2024), pela Fonte 1165(SUAS/ESTADO).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 08 de novembro de 2024

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Registrada e Publicada em data supra.

**Giovana do Prado da Motta**  
Vice-Prefeita Municipal

